



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
036.2022.02.9.020- PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036.2022.02.9.020- PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER – E A EMPRESA N. SALES DE CARVALHO - ME, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Alenquer/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA**, inscrito no CNPJ-MF, Nº 04.838.793/0001-73, com sede à Praça Eloy Simões, nº 751, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. HEVERTON DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 783.670.422-04, residente na Rua Novo Horizonte, s/n, Esperança, Alenquer/PA,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **N. SALES DE CARVALHO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.782.735/0001-17 sediada a Avenida Nazaré, nº sem número, Bairro Esperança, Alenquer - Pará, **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. NEIRIVALDO SALES DE CARVALHO, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 3448643 PC/PA e CPF nº 599.406.382-72, residente e domiciliado à Avenida Nazaré, nº sem número, Bairro Esperança, Alenquer - Pará, celebram o presente **Termo Aditivo**, inerente a PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 020-2021-PMA, tudo de conformidade com as disposições nos termos do artigo 57º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, do Contrato original celebrado em 07/03/2022.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 298 (duzentos e noventa e oito) dias, a contar de **30/12/2022** com término em **24/10/2023**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de gestão administrativa, com as seguintes dotações:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

Órgão – prefeitura municipal de alenquer

Unidade Orçamentária 0210 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.452.0003.2.041 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Alenquer/Pa, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALENQUER/PA
CNPJ (MF), Nº 04.838.793/0001-73
HEVERTON DOS SANTOS SILVA
CPF (MF) nº 783.670.422-0420
CONTRATANTE

N. SALES DE CARVALHO - ME
CNPJ (MF) 17.782.735/0001-17
NEIRIVALDO SALES DE CARVALHO
CPF (MF) nº 599.406.382-72
CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____